

PROGRAMAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

- 1) Se eu pretender realizar mobilidade apenas no 2º semestre do próximo ano académico, quando é que devo apresentar a candidatura?
 - 2) Quando é que devo efectuar o pagamento da caução?
 - 3) Qual a duração do período de estudos que posso realizar no estrangeiro?
 - 4) Como devo escolher a universidade de destino?
 - 5) Quais são os critérios de seriação?
 - 6) Posso desistir durante o processo de candidatura?
 - 7) Como é que eu sei se fui aceite pela universidade parceira para realizar mobilidade?
 - 8) O que devo fazer se a universidade de destino não me enviar qualquer resposta de aceitação?
 - 9) É necessário preencher o formulário de candidatura da universidade de destino?
 - 10) Quem é que me vai ajudar a arranjar alojamento?
 - 11) Que preparação linguística devo ter na língua do país de destino?
 - 12) Como posso fazer a preparação linguística?
 - 13) O que são os Cursos EILC - *Erasmus Intensive Language Courses*?
 - 14) Os cursos EILC são financiados?
 - 15) Os EILC são leccionados em todos os países?
 - 16) Devo inscrever-me na FEP mesmo indo para o estrangeiro realizar mobilidade?
 - 17) Onde é que tenho que pagar as propinas? Na FEP, ou na universidade parceira?
 - 18) Tenho de tirar algum Visto de Estudos para realizar intercâmbio?
 - 19) Devo ter algum Seguro de Saúde válido no país de destino?
 - 20) O Seguro Escolar cobre o período de estudos no estrangeiro?
 - 21) Antes de me ausentar para o estrangeiro, devo assinar algum documento inerente à mobilidade?
 - 22) Vou ter direito à Bolsa Erasmus?
 - 23) Que documentos são necessários para que o valor da bolsa seja transferido para a minha conta bancária?
 - 24) O que devo fazer no caso do Procurador mudar?
 - 25) Que documentos é que devo enviar para a FEP quando chegar à universidade parceira?
 - 26) O que devo fazer sempre que necessite de alterar o Contrato de Estudos inicialmente aprovado?
 - 27) Qual é o prazo limite para proceder ao envio do processo inerente às alterações?
 - 28) Posso prolongar o meu período de estudos?
 - 29) Que documentos devo trazer da universidade parceira, quando concluir o meu período de estudos?
 - 30) Como é efectuada a conversão de classificações da universidade parceira para a FEP?
 - 31) Posso realizar exames na FEP mesmo estando a realizar mobilidade naquele semestre?
-

1) Se eu pretender realizar mobilidade apenas no 2º semestre do próximo ano académico, quando é que devo apresentar a candidatura?

Só existe um período de pré-candidaturas pelo que, independentemente do semestre em que pretendes realizar a mobilidade no próximo ano académico, deverás candidatar-te nesse período.

2) Quando é que devo efectuar o pagamento da caução?

Deves efectuar o pagamento da caução antes de entregares o processo de candidatura na SPMI, uma vez que tens também que entregar o original do recibo da caução.

3) Qual a duração do período de estudos que posso realizar no estrangeiro?

Com a implementação do sistema de Bolonha e a redução dos cursos para 3 anos, o período de estudos foi definido apenas para um semestre (1º ou 2º). Pode, no entanto, haver lugar a prolongamento desde que devidamente justificado.

4) Como devo escolher a universidade de destino?

A escolha é sempre do estudante, para isso deves atentar na informação que consta dos sites das universidades parceiras (disponibilizada em [Cooperação](#) => Acordos Economia/Acordos Gestão);

Deves consultar os programas de estudos oferecidos pelas universidades de forma a verificar a compatibilidade do programa de estudos que realizarias na FEP, com a que te propões realizar na universidade de destino;

Podes também solicitar à SPMI os contactos dos estudantes que no ano académico anterior realizaram mobilidade naquela universidade;

Pode eventualmente existir outros factores determinantes na escolha, tal como o país, a universidade, custo de vida, expectativas profissionais após a conclusão do curso, etc.

5) Quais são os critérios de seriação?

A nota de candidatura é calculada com base nos seguintes critérios:

- 1º) A média arredondada às unidades;
- 2) O nº de créditos realizados à data da candidatura (em caso de empate);
- 3) A média arredondada às centésimas (em caso de empate).

6) Posso desistir durante o processo de candidatura?

Durante o prazo de pré-candidatura podes desistir sem teres que comunicar por escrito à SPMI. Cumpre-nos no entanto informar que esta é um oportunidade que não deve ser desperdiçada, até porque se tem revelado para os estudantes numa experiência gratificante e enriquecedora não só a nível académico e pessoal mas também profissional.

7) Como é que eu sei se fui aceite pela universidade parceira para realizar mobilidade?

Normalmente para os estudantes que vão realizar mobilidade no 1º semestre as universidades informam os estudantes a partir do mês de Junho; não é possível, no entanto, determinar a data de resposta uma vez que varia de instituição para instituição.

A resposta de aceitação pode vir sob a forma de:

E-mail;

Carta de Aceitação (documento obrigatório para os estudantes que vão para o Brasil, visando a obtenção do Visto de Estudos);

Contrato de Estudos assinado pela universidade de origem e de destino.

8) O que devo fazer se a universidade de destino não me enviar qualquer resposta de aceitação?

Se vais realizar a mobilidade no 1º semestre e não tiveres recebido por parte da universidade de destino qualquer resposta, deves contactar o Serviço de Relações Internacionais dessa universidade no sentido de saber como está o processo. [Contactos Universidades](#)

9) É necessário preencher o formulário de candidatura da universidade de destino?

Sim, sob pena de não seres aceite pela universidade. Apesar da universidade parceira ter recebido o Processo de Candidatura do estudante enviado pela SPMI, a universidade exige o preenchimento e envio do seu próprio formulário de candidatura.

Nota: Antes de enviáres o formulário de candidatura, deves preencher e imprimir o Contrato de Estudos que faz parte desse formulário, e entregar na SPMI para ser assinado pela coordenadora Erasmus.

10) Quem é que me vai ajudar a arranjar alojamento?

É da responsabilidade de cada estudante as questões relacionadas com o alojamento. Normalmente cada universidade tem um departamento próprio para esse efeito. Logo que recebas a informação de aceitação por parte da universidade de acolhimento, deves solicitar informações com vista ao alojamento.

Alojamento em universidades Francesas: Podes beneficiar de um apoio de 47% do Governo Francês para alojamento; deves, no entanto, levar uma Certidão de Nascimento em francês e entregares a candidatura na Câmara Municipal da tua zona de residência em França. Para mais informações, deves contactar o serviço de relações internacionais dessa universidade.

11) Que preparação linguística devo ter na língua do país de destino?

Normalmente as universidades parceiras informam em que língua as unidades curriculares são leccionadas. Na Dinamarca, Eslovénia, Finlândia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia e Roménia, a maioria das aulas são leccionadas em inglês. No entanto, na Alemanha e na Áustria, o estudante tem que ter conhecimentos de alemão por forma a conseguir realizar um programa de estudos compatível com o que realizaria se estivesse na FEP.

12 Como posso fazer a preparação linguística?

A preparação linguística na língua do país de destino pode ser realizada através:

- 1) Cursos na Faculdade de Letras da UP;
- 2) Cursos disponibilizados pela universidade de destino;
- 3) Cursos EILC.

13) O que são os Cursos EILC - Erasmus Intensive Language Courses?

São cursos intensivos de preparação linguística no país de destino, ao qual podes concorrer (a candidatura ocorre normalmente no mês de Maio). Logo que a SPMI tenha essa informação disponibilizá-la-á aos estudantes.

Estes cursos decorrem antes do início da mobilidade, podem ser realizados numa universidade diferente daquela onde vais realizar o período de estudos e têm normalmente a duração entre 2 a 6 semanas.

14) Os cursos EILC são financiados?

A inscrição e participação é gratuita, sendo que têm vindo a ser atribuídas bolsas para a frequência dos mesmos.

Qualquer candidatura a estes cursos deverá ser apresentada através do formulário próprio pelo estudante e enviado directamente para a Instituição organizadora do curso, para o SRI/Reitoria (Albino Oliveira albino.oliveira@reit.up.pt) e para a SPMI (erasmus@fep.up.pt).

15) Os EILC são leccionados em todos os países?

Não. Os cursos Intensivos de Línguas Erasmus são cursos especializados das línguas menos utilizadas e menos ensinadas na União Europeia, organizados nos países em que as línguas são oficialmente faladas.

Os cursos EILC funcionarão em 23 países: Bélgica (comunidade flamenga), Bulgária, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Lituânia, Malta, Holanda, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Suécia e Turquia.

16) Devo inscrever-me na FEP mesmo indo para o estrangeiro realizar mobilidade?

Sim, deves inscrever-te na FEP em conformidade com as regras de inscrição, no período previsto para o efeito e determinado pelos Serviços Académicos.

Pode eventualmente acontecer estares a realizar unidades curriculares que fazem parte do programa de estudos acordado com o Professor Responsável pela mobilidade na universidade parceira e não estares inscrita na FEP uma vez que as regras de inscrição não o permite, todavia não é motivo de preocupação, uma vez que, quando concluíres o período de estudos e regressares à FEP, vais ter que reformular a tua inscrição e inscreveres-te às unidades curriculares que realizas-te na universidade parceira.

17) Onde é que tenho que pagar as propinas? Na FEP ou na universidade parceira?

Tens que pagar somente propinas na FEP. A universidade onde vais realizar a mobilidade pode eventualmente solicitar o pagamento do seguro escolar ou outras despesas administrativas, à semelhança da U.Porto.

18) Tenho de tirar algum Visto de Estudos para realizar intercâmbio?

Se o país onde vais realizar mobilidade for da União Europeia ou estado Associado, não necessitas. Se o país for o Brasil, EUA ou Turquia, terás que obter o Visto de Estudos junto da Embaixada ou Consulado desse país.

[Documentos necessários para obteres o Visto para o Brasil](#)

[Documentos necessários para obteres o Visto para a Turquia](#)

19) Devo ter algum Seguro de Saúde válido no país de destino?

Se vais realizar mobilidade Erasmus e és beneficiário da ADSE ou da Segurança Social, deves requerer o CESD - Cartão Europeu de Seguro de Doença, nos balcões da Segurança Social/ADSE ou por via electrónica:

[FAQ's CESD](#) - regimes da Segurança Social

www.adse.pt regime da ADSE.

20) O Seguro Escolar cobre o período de estudos no estrangeiro?

Sim. O seguro escolar (inclui o seguro de acidentes pessoais) é extensível ao período de estudos que o estudante vai realizar no estrangeiro, desde que o estudante efectue o pagamento desse seguro na FEP no ano da mobilidade.

A SPMI tem como incumbência informar a Seguradora do nome dos estudantes que estão a realizar mobilidade em universidades estrangeiras nesse ano académico.

21) Antes de me ausentar para o estrangeiro, devo assinar algum documento inerente à mobilidade?

Sim. Antes de partires vais ser contactado pelo SRI/Reitoria (meados de Agosto), para assinar o Contrato de Estudante Erasmus. Este documento faz referência aos teus direitos e obrigações enquanto estudante Erasmus.

Vais ter que deixar também uma [PROCURAÇÃO](#) à pessoa que te vai representar e a quem vais dar poderes para assinar documentos durante o período que estás a realizar mobilidade. Para este efeito, o documento não carece de reconhecimento Notarial.

22) Vou ter direito à Bolsa Erasmus?

Há dois anos consecutivos tem sido atribuída a bolsa mínima, a todos os estudantes da FEP seleccionados para realizar mobilidade.

23) Que documentos são necessários para que o valor da bolsa seja transferido para a minha conta bancária?

É necessário que a universidade parceira proceda ao envio do Contrato de Estudos inicial devidamente assinado (comprova de que fostes aceite para realizar a mobilidade), bem como o Statement Period of Studies fazendo referência à data de início do período de estudos (certifica que estás a realizar a mobilidade).

24) O que devo fazer no caso do Procurador mudar?

Deverás informar por e-mail a SPMI- Secção de Programas de Mobilidade Internacional da FEP e o SRI/Reitoria.

25) Que documentos é que devo enviar para a FEP quando chegar à Universidade Parceira?

Deves imprimir o documento *Statement Period of Studies* da ficha de estudante de mobilidade do SIGARRA, seguidamente vais entregar no Serviço de Relações Internacionais para que certifiquem a data da tua chegada a essa universidade e procedam ao envio do documento para o SRI/Reitoria (fax. nº +351 22 040 8183).

Deves também assegurar-te de que essa universidade já procedeu ao envio para a FEP (fax. nº +351 22 550 5050), do Contrato de Estudos inicial (conforme solicitado pela SPMI à universidade parceira aquando do envio do processo de candidatura).

26) O que devo fazer sempre que necessite de alterar o Contrato de Estudos inicialmente aprovado?

Deves antes de mais, contactar por e-mail o professor responsável pela tua mobilidade na FEP e informá-lo das alterações que pretendes efectuar. Após aprovação da proposta, vais preencher o formulário de alterações disponível no SIGARRA.

Vais imprimir o Formulário juntamente com o Compromisso de Reconhecimento Académico. O formulário tem que ser assinado e carimbado pela universidade parceira e ambos os documentos têm que ser assinados pelo estudante e enviados à SPMI/FEP (fax. nº +351 22 550 5050).

27) Qual é o prazo limite para proceder ao envio do processo inerente às alterações

Alterações inerentes ao 1º semestre e prolongamento (quando autorizado pelo professor responsável pela mobilidade): 2 de Novembro de 2010;

Alterações inerentes ao 2º semestre: 2 de Abril de 2011.

Importante: Não é possível aceitar propostas de alterações após estas datas, uma vez que o SRI/Reitoria não valida essas alterações.

28) Posso prolongar o meu período de estudos?

O estudante pode, solicitar o prolongamento do período de estudos, sendo que este vai ser rigorosamente analisado a título extraordinário, pelo professor responsável pela mobilidade e pela coordenadora Erasmus.

29) Que documentos devo trazer da universidade parceira, quando concluir o meu período de estudos?

Deves trazer o original do *Statement Period of Studies* (fazendo referência ao início e término do período de estudos) e se possível a Transcrição de Classificações. No caso de não ser possível, informa a Universidade parceira de que a Transcrição de classificações deve ser enviada para a FEP.

30) Como é efectuada a conversão de classificações da universidade parceira para a FEP?

É efectuada com base na nota ECTS (A.B.C.D.E) atribuída a cada disciplina realizada pelo estudante na universidade de destino, sendo que a FEP atribui as seguintes classificações [Deliberação](#).

31) Posso realizar exames na FEP no semestre em que estou a realizar mobilidade?

Sim. Os estudantes a realizar mobilidade beneficiam da [Época Especial de Setembro](#). Mas a partir do momento que te submetes a exames na FEP no semestre da mobilidade, perdes essa regalia.